



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-S.HAB/2010

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
URBANIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA MF ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização das favelas Chiado do Rato e Vila do Maruim, incluindo os serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário, pavimentação de vias, drenagem, macrodrenagem e produção de unidades habitacionais, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-S.HAB/2009, Concorrência n.º 006/PMCSA-S.HAB/2009, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pela sua Superintendente, **Sra. Renice de Assis Rosa**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.475.891 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 420.534.984-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201 B, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcus Aurelius Corrêa de Araújo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.303.645 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.451.124-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 061/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 28 de novembro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 039/PMCSA-S.HAB/2010, celebrado em 26 de abril de 2010, encontrando-se vigente, mediante Termos Aditivos, até o dia 31 de dezembro de 2016, no valor original de R\$ 17.608.334,10 (dezessete milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) e atual de R\$ 20.122.569,83 (vinte milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-S.HAB/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Movimentação do Empenho n.º 1533/10, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 7.088.426,60 (sete milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619

299



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência para o dia 31 de março de 2018, porém opinou-se no parecer que seja a prorrogação realizada por um período de mais **12 (doze) meses**, tendo em vista que os prazos contratuais devam ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 061/16, datada de 28 de novembro de 2016, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

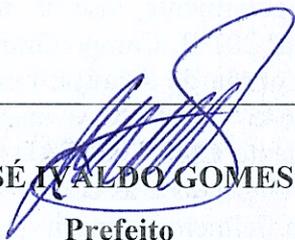
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

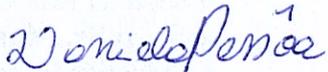
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

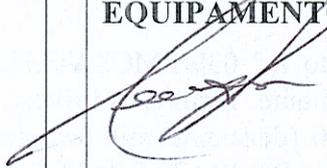
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação 	CONTRATADA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. 
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):